



Processos nº PE 01/2020-SEFIN

Pregão Eletrônico nº 01/2020-SEFIN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

**Assunto:** ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Respostas ao Pedido de Esclarecimento,

FOLHA DE PAGAMENTO

1) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? **Resposta: BANCO DO BRASIL**

Existe contrato vigente? **Resposta: SIM**

Qual o término do contrato? **Resposta: 09/08/2020, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

2) Qual o valor da folha?

**Bruto: Resposta: Estimado/ano Prefeitura R\$ 56.712.004,20; Estimado/ano Instituto de previdência R\$ 11.445.862,22**

**Líquido: Resposta: Estimado/ano Prefeitura R\$ 45.744.311,76; Estimado/ano Instituto de previdência R\$ 10.285.830,11**



3) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

**Resposta: Informamos que as indagações se encontram devidamente explicitadas nas tabelas RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO (pg 02) em anexo.**

Planilha1

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO (2017 A 2020)**

**VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Prev são, tendo como Base o Mês de Fevereiro\*\*

ANO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
2017	R\$ 52.835.008,96	R\$ 42.507.158,34
2018	R\$ 55.037.252,87	R\$ 43.312.687,62
2019	R\$ 56.672.060,65	R\$ 44.794.182,28
2020**	R\$ 56.712.004,20	R\$ 45.744.311,76
TOTAL	R\$ 221.256.326,68	R\$ 176.358.340,00

**QUANTIDADE DE SERVIDORES**

Mês Base: Dezembro / Fevereiro\*\*

ANO	ESTATUTÁRIO	QUANTIDADE NOMEADO	CONTRATADO
2017	1791	201	219
2018	1720	219	232
2019	2062	227	5
2020**	2113	235	5

**FAIXA SALARIAL (Mês Base: Fevereiro/2020)**

VALOR	QUANTIDADE
R\$ 1.045,00 a R\$ 1.100,00	575
R\$ 1.101,00 a R\$ 1.300,00	430
R\$ 1.301,00 a R\$ 1.500,00	102
R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00	514
R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00	445
R\$ 3.001,00 a R\$ 4.500,00	144
R\$ 4.501,00 a R\$ 8.000,00	160
R\$ 10.000,00	1
R\$ 18.000,00	1
R\$18.000,01 a R\$ 24.405,29	3



Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

**Resposta:** Informamos que as indagações se encontram devidamente explicitadas nas tabelas FAIXA SALARIAL BENEFICIÁRIOS (pg 02), em anexo.

FAIXA SALARIAL BENEFICIÁRIOS



**FAIXA SALARIAL BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE**

VALOR	QUANTIDADE
R\$ 1.045,00 A R\$ 1.100,00	19
R\$ 1.101,00 A R\$ 1.300,00	1
R\$ 1.301,00 A R\$ 1.500,00	3
R\$ 1.501,00 A R\$ 2.000,00	2
R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00	2

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS 27**  
BASE: FEVEREIRO/2020

**BENEFICIÁRIOS DE APOSENTADORIA**

VALOR	QUANTIDADE
R\$ 1.045,00 A R\$ 1.100,00	87
R\$ 1.101,00 A R\$ 1.300,00	2
R\$ 1.301,00 A R\$ 1.500,00	15
R\$ 1.501,00 A R\$ 2.000,00	27
R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00	3
R\$ 3.000,01 A R\$ 4.500,00	1

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS 135**  
BASE: FEVEREIRO/2020





4) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

**Resposta: Pelo Instituto/Fundo de Previdência**

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**Resposta: NÃO**

5) Pedimos informar o nome e CNPJ dos órgãos da Adm. Direta e Indireta que fazem parte da licitação.

**Resposta:**

**CNPJ 10.462.497/0001-13**

**Secretaria do Gabinete do Prefeito**

**Secretaria de Administração Geral**

**Secretaria de Finanças**

**Secretaria Geral de Infraestrutura**

**Secretaria de Agricultura e Extensão Rural**

**Secretaria de Educação**

**Secretaria de Logística e Estrat. Administrativa**

**Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**

**CNPJ 11.787.351/0001-00**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ 13.529.483/0001-68**

**Secretaria da Cidadania e Promoção Social**

**CNPJ 23.099.406/0001-79**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV,**

#### **TARIFA**

6) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.

**Resposta: O respectivo serviço deve ser previamente autorizado ou solicitado pelo cliente ou pelo usuário conforme resolução.**

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

7) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

**Resposta: NÃO há instituição bancária que possua estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão.**

a. Banco:

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c. Endereço:

8) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

**Resposta: NÃO há instituição bancária que possua estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão.**



9) Caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m<sup>2</sup> e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup>?

**Resposta: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA INSTALAÇÃO DE PAB OU PAE**

Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

10) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a **única** instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, **com exclusividade**, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

**Resposta: O Município não poderá garantir com base no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020-SEFIN, que haverá exclusividade indagada por esta instituição neste quesito, porém, em havendo entendimento entre as partes no futuro, poderá haver essa concessão;**

11) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados. **Resposta: SIM**

#### **CRÉDITO CONSIGNADO**

12) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

**Resposta: PODERÁ CONCEDER MEDIANTE ANUÊNCIA DO SERVIDOR**

13) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**Resposta: OBSERVAR EDITAL (PARECE QUE O QUESTIONAMENTO FOGE DO OBJETO DO CERTAME) ATUALMENTE, AOS SERVIDORES É GARANTIDO O CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA, DIFERENTE DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO.**

14) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta: PRAZO DO CONSIGNADO, É UMA NEGOCIAÇÃO DO SERVIDOR E DA AGÊNCIA BANCÁRIA REGULAMENTADO EM LEI; LEI N° 485/2007, ARTIGO 70**

15) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**Resposta: LIMITADO A 30% (INCLUÍDO ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS), CONFORME LEI N° 485/2007, ARTIGO 70**

16) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta: BANCO DO BRASIL**

17) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta: NEGOCIAÇÃO DO SERVIDOR COM A AGÊNCIA, MUNICÍPIO NÃO INTERFERE E NÃO DISPÕE DESSES DADOS.**

18) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta:**

[Assinatura]



**BANCO DO BRASIL – R\$ 290.000,00 (MÉDIA)**

**CEF – R\$ 620,00 (CUMPRINDO APENAS CONVÊNIO ENCERRADO)**

19) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

**Resposta: ELETRÔNICA**

20) O processo de marcação de margem é eletrônico?

**Resposta: DECLARAÇÃO**

Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

**Resposta: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

**Resposta: NÃO TERÁ**

21) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Resposta: PODERÁ SER NA MINUTA PADRÃO DO BANCO, ENTRETANTO PASSARÁ POR ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO**

22) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**Resposta: ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS (PODENDO SER ALTERADO CONFORME DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS).**

## **ABERTURA DE CONTAS**

23) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

**Resposta: PODERÁ SER DISPONIBILIZADO A VENCEDORA DO CERTAME APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

24) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada**, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF



- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

**Resposta: EXISTE A POSSIBILIDADE E HÁ CONDIÇÕES DE CONCEDER OS DADOS**

#### **FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

25) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**Resposta: LAYOUT 240**

26) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**Resposta: VAN**

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionadas.

Viçosa do Ceará/CE, 23 de junho de 2020.

**FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Viçosa do Ceará